

LEI Nº 1.270/2023



Altera Carga Horária e Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Contador, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional, constante no anexo I da Lei Municipal nº 1079/2017, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A tabela de vencimentos do cargo de Contador constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1205/2021, fica alterada proporcionalmente ao número de horas acrescidas na jornada de trabalho.

Art. 3º Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de Técnico de Controle e Técnico Legislativo, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 1205/2021.

Art. 4º A descrição sumária, tarefas típicas e requisitos permanecem as mesmas que foram descritas nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 1205/2021.

Art. 5º Os cargos alterados nos artigos 1º e 3º desta lei terão os seguintes vencimentos:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
INTERNIVEIS DE 3%
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO CONTADOR - 30 HORAS SEMANAIS

NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	Inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A	8.338,53	8.588,69	8.846,35	9.111,74	9.385,09	9.666,64	9.956,64	10.255,34	10.563,00
E. Superior									
Classe B	9.172,38	9.447,55	9.730,98	10.022,91	10.323,60	10.633,31	10.952,30	11.280,87	11.619,30
P. Graduação									
Classe C	10.089,62	10.392,31	10.704,08	11.025,20	11.355,96	11.696,64	12.047,54	12.408,96	12.781,23
Mestrado									

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
10.879,89	11.206,29	11.542,48	11.888,75	12.245,41	12.612,77	12.991,16	13.380,89	13.782,32
11.967,88	12.326,92	12.696,72	13.077,62	13.469,95	13.874,05	14.290,27	14.718,98	15.160,55
13.164,67	13.559,61	13.966,40	14.385,39	14.816,95	15.261,46	15.719,30	16.190,88	16.676,61

CARGO TÉCNICO DE CONTROLE - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8

	inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A	5.287,86	5.446,50	5.609,89	5.778,19	5.951,53	6.130,08	6.313,98	6.503,40	6.698,50
E. Superior									
Classe B	5.816,65	5.991,15	6.170,88	6.356,01	6.546,69	6.743,09	6.945,38	7.153,74	7.368,35
P. Graduação									
Classe C	6.398,31	6.590,26	6.787,97	6.991,61	7.201,35	7.417,40	7.639,92	7.869,11	8.105,19
Mestrado									

9	10	11	12	13	14	15	16	17	
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	
6.899,46	7.106,44	7.319,63	7.539,22	7.765,40	7.998,36	8.238,31	8.485,46	8.740,03	
7.589,40	7.817,09	8.051,60	8.293,15	8.541,94	8.798,20	9.062,14	9.334,01	9.614,03	
8.348,34	8.598,79	8.856,76	9.122,46	9.396,13	9.678,02	9.968,36	10.267,41	10.575,43	

CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A									
	5.287,86	5.446,50	5.609,89	5.778,19	5.951,53	6.130,08	6.313,98	6.503,40	6.698,50

E. Superior									
Classe B	5.816,65	5.991,15	6.170,88	6.356,01	6.546,69	6.743,09	6.945,38	7.153,74	7.368,35
P. Graduação									
Classe C	6.398,31	6.590,26	6.787,97	6.991,61	7.201,35	7.417,40	7.639,92	7.869,11	8.105,19
Mestrado									

9	10	11	12	13	14	15	16	17	
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	
6.899,46	7.106,44	7.319,63	7.539,22	7.765,40	7.998,36	8.238,31	8.485,46	8.740,03	
7.589,40	7.817,09	8.051,60	8.293,15	8.541,94	8.798,20	9.062,14	9.334,01	9.614,03	
8.348,34	8.598,79	8.856,76	9.122,46	9.396,13	9.678,02	9.968,36	10.267,41	10.575,43	

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Download do documento